

**DECRETO N.º 7.190, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Artífice, referência 36, ocupado por Benedito Bettol, como Mecânico, referência 10, procedido pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos de Artífice do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 7.191, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Artífice, referência "38", ocupado por Egidio Vieira de Siqueira, como Mecânico, referência "10", efetuado pelo decreto de 14 de maio de 1971 que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos de Artífice do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência "13".

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 7.192, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado para Ajudante de Pintor, referência 8, Faixa II, o enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras referência 26, ocupado por João Borges de Souza, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, dado pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.193, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado para Fiscal de Obras, referência 13, o enquadramento como Carpinteiro, referência 10, dado ao cargo de Artífice de Obras, referência 34, ocupado por Manoel Campolim de Almeida, pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.194, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado para Escriturário (Nível II), referência 14, o enquadramento como Pintor, referência 10, dado pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem, ao cargo de Artífice, ocupado por Mário de Oliveira Moreira.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975.

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.195, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado para Inspetor de Máquinas e Veículos, referência "16", PP-II, Faixa III, o enquadramento como Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência "13", PE-III, Faixa II, dado aos cargos de Artífice, referência "38" ocupados por Vicente Paulo Ravacci e Giovanni Lembo, efetuado pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975.

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.196, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Dispõe sobre retificação de enquadramento**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Vitorino Braga dos Santos, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, procedido pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos de Artífice do Departamento de Estradas de Rodagem, fica retificado para Ajudante de Carpinteiro, referência 8, Faixa II.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.197, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Autoriza a doação de materiais usados ao Instituto Espirita Nosso Lar — IELAR — São José do Rio Preto**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE-2756-75, a doação ao Instituto Espirita Nosso Lar — IELAR — de São José do Rio Preto, dos materiais abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração, como segue:

**PERTENCENTES A SECRETARIA DA FAZENDA**

Seção de Material — AS-33 — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM-471-74:

- 19 globos de vidro leitoso, boca 145 mm (item 2);
- 8 plafoniers sem soquete de boca 100 mm. (item 5);
- 13 plafoniers com soquete de boca 100 mm. (item 9);

CAM-572-74 — Campinas:

- 3 extintores de incêndio — PI-93447 — 93448 e 93449 (item 22);
- 1 mesa de aço PI-86317 (item 8);
- 1 mesa de madeira PI-57679 (item 9);
- 1 armário de madeira PI-57959 (item 6);
- 2 armários de madeira — cantoneiras PI-60849 e 60589 (item 5);
- 1 cadeira giratória PI-60531 (item 7);
- 4 cadeiras de madeira — PI-39983 — 57.146 — 57.147 e 57.150 (item 59);

- 2 prateleiras de aço — PI-81209 e s/nº (item 41);
- 1 prateleira de aço com 7 divisões — PI-117.139 (item 43).

Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Oficina de Máquinas — AS-44 — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM-867-74:

- 1 máquina de escrever Remington Paica com 140 espaços, nº de fabricação J-1.100.143 — PI-101.410 (item 14);
- 1 máquina de escrever Remington Paica com 260 espaços, nº de fabricação JT-1.091.238 — PI-97.009 (item 15).

Coordenação da Administração Financeira — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM-208-75:

- 30 lápis cópia cor verde — PI-992.452 (item 11);
- 30 lápis cópia cor violeta PI-992.454 (item 12);
- 30 lápis cópia cor vermelha PI-992.458 (item 14).

**PERTENCENTES A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Divisão de Transportes — Garagem da Zona Norte — Rua Leão XIII, 342 — CAM-1275-73:

- 27 baterias de 6 volts e 15 placas (item 17);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo — Serviço de Intendência — Av. Água Fria, 1923 — CAM-1175:
- 10 pares de quedis nº 37 — (item 11).

**PERTENCENTES A SECRETARIA DA SAÚDE**

Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Emilio Ribas — Av. Dr. Arnaldo, 165 — CAM-1525-74:

- 10 estiletes finos (item 26);
- 4 abridores de boca (item 19);
- 7 abridores de mariz (item 17);
- 50 agulhas de 50x6 (item 15);
- 10 bolsas para gelo (item 14);
- 10 camas fórmicas tipo hospitalar (item 31);
- 4 espelhos pequenos para faringe (item 24);
- 8 espelhos pequenos para faringe — tamanho médio (item 25);
- 4 pinças Bakaus (item 21);
- 5 porta agulhas de Mathié (item 18).

Instituto de Saúde — Divisão de Tisiologia e Pneumologia Sanitária — Rua Consolação 717 — CAM-171-75:

- 1 esterilizador elétrico de 17x71x19 cm — Card — PI-50100G (item II);
- 1 maca (item 15);
- 1 mesa de aço com 3 gavetas a esquerda e 1 a direita de 0,77x1,20x0,80 (item 21);

- 1 mesa de aço com 3 gavetas a esquerda e 1 a direita (item 22);
- 1 mesa de aço com 4 gavetas a direita e 1 a esquerda de 0,80x0,90x0,50 (item 23);

2 mesinhas de aço pés curvos sem tampo de 0,78x0,57x0,47 — PI-40653 e 40395 (item 28);

- 1 aparelho de Soro-Coagulador Fabb — Modelo 148 (item 5).

**PERTENCENTES A SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Departamento de Estatística — Av. Cásper Libero, 464 — CAM. — 1215/74:

- 13 furadores para papéis (item 3);
- 4 latas de cera para assoalho com 8 kg (item 2);
- 3 porta carimbos com 6 lugares, de metal (item 4).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1975.

Maria Angélica Galliazz, Diretora da Divisão de Atos do Governador